



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CGC. 44.518.405/0301-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fones (0144) 73-1105, 73-1107 e 73-1182
CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.

LEI Nº 716/91

"Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda financeira a Associação do Centro Comunitário Urbano, Sebastião - Manzano, desta Cidade."

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira, em forma de subvenção social, à Associação do Centro Comunitário Urbano Sebastião Manzano, com sede nesta cidade, no valor de até R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) em complemento as despesas de manutenção de suas atividades neste final de ano, sem prejuízo no disposto no Artigo 6º da Lei Municipal nº 692 de 19 de Novembro de 1990.

Artigo 2º - As despesas oriundas desta Lei serão cobertas com excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação de dotação já existente no orçamento vigente, para esta finalidade, no valor autorizado no Artigo 1º.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 03 de Setembro de 1991.


Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.


Edvaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457